

35°38'25,74"W

35°37'10,32"W

35°35'54,89"W

35°34'39,46"W

35°33'24,03"W

35°32'8,60"W

5°55'46,58"S

5°57'2,01"S

5°58'17,44"S

5°59'32,86"S

6°0'48,29"S

6°2'3,72"S

6°3'19,15"S

6°4'34,56"S

5°55'46,58"S

5°57'2,01"S

5°58'17,44"S

5°59'32,86"S

6°0'48,29"S

6°2'3,72"S

6°3'19,15"S

6°4'34,56"S

35°38'25,74"W


35°37'10,32"W

35°35'54,89"W

35°34'39,46"W

35°33'24,03"W

35°32'8,60"W



**MAPA MUNICIPAL**

**LEGENDA**

LIMITES	IDENTIFICAÇÃO	ELEMENTOS DE REFERÊNCIA
— Internacional	■ Subdistrito	■ Área de setores censitários urbanos
— Estadual	■ Bairro	— Rodovias e Estradas
— Municipal	■ Aglomerado	— Ferrovias
— Distrital	■ Terra indígena	— Córregos
— Subdistrital	■ Terras Quilombolas	— Terra Indígena
	■ Projeto de Assentamento	■ Terras Quilombolas
	■ Unidade de Conservação	■ Unidade de Conservação
	■ Cidade e Núcleo Urbano	■ Projeto de Assentamento
		■ Ponto de Referência

**IMPLANTAÇÃO**

Coordenação Técnica e Técnica: Coordenação de Estatísticas Territoriais - CEST

Elaboração: Projeções: Unidades Estatísticas do IBGE

Determinação: Centro de Inovação e Disseminação de Informações - CIDI

MAPA TERRITORIAL

EDIÇÃO: 2022

**NOTA:**

O IBGE aprova e publica a contagem de estatísticas territoriais, por meio do sistema SIGO. O SIGO é um sistema de estatísticas territoriais em tempo real, baseado em dados geográficos e demográficos.

DIREITOS DE REPRODUÇÃO RESERVADOS © IBGE, 2022